



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 48/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 675.800,00** (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A presente matéria visa a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, da receita de impostos e de transferências de impostos - exercício anterior.

A suplementação se faz necessária para suprir dotação orçamentária visando a aquisição de parques infantis a serem substituídos pelos danificados em diversos locais, bem como, para instalação de novos parques nas mediações da Avenida Amazonas, no Bairro Jandim das Palmeiras.

Contando com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00132/2023	Data: 21/06/2023 Hora: 16:58
	Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
	Autoria: PODER EXECUTIVO
	Assunto: Projeto de Lei nº 48, de 21 de Junho de 2023.
	Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.800,00 e dá



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 675.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 675.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 21 de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO_DE_LEI_No_48_2023__SUPERAVIT_R_675.80000_ESPORTE.pdf
Hash (SHA256): tLYIb5ihQ6a//p+w6RFZjSsCobXnG5aZ8wZi7Hwi9Y=
Tamanho do Documento: 133793 bytes
Data de Recebimento do Documento: 21/06/2023 15:23:58
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 2191312



Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_52655_22693_1769337612977510.pdf.api
Data da Assinatura: 21/06/2023 16:23:17
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:35:25 do dia 21/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 59962054
Data: 21/06/2023 16:23:17



CAMPO NOVO
DO PARECIS

PREFEITURA

Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE



Status da Assinatura: VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_52654_22693_1769337612977510.pdf.api

Data da Assinatura: 21/06/2023 17:25:04

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Pôrto Alegre, 840-932 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis
- MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6555081, longitude=-57.8836935

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49

E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65) 99955-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 15:23:53 do dia 21/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 60019805

Data: 21/06/2023 17:25:04